



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº934 DE, 14 de Setembro de 1995.

=====

**Dispõe sobre reclassificação de cargo no Quadro
de Pessoal dos Servidores Municipais.**

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reclassificado o cargo de Mecânico, para a referência 14 Grau D, do Quadro de Pessoal dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão / cobertas com recursos Orçamentários existentes, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 14 de Setembro de 1995.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de Setembro de 1995.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO